



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**  
**SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN**  
**UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM – UNEA**  
**COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL**

**EDITAL Nº 004 /2016**

De ordem da Senhora Secretária de Educação do Estado do Piauí, em atendimento à necessidade de compor o quadro de pessoal docente dos Centros Estaduais de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para os **professores Efetivos**, que irão desempenhar suas atividades nesses Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção de Remoção de Professores é regido por este Edital e será realizado pela SEDUC – Secretaria Estadual de Educação.
- 1.2. As vagas disponíveis que serão preenchidas estão discriminadas no Anexo I.
- 1.3. Ao vencimento básico será acrescida uma condição especial de trabalho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.4. A jornada de trabalho do(a) professor(a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais intervalos de 01h40min para refeições, com permanência na escola das 7h20min às 17h.

**2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

- 2.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente (carga horária) e, caso a tenha, estar ciente de que dela deverá, obrigatoriamente, desincompatibilizar-se, enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral e com ao horário de funcionamento das 7h20 às 17horas.
- 2.6. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centro ficará sujeita a avaliação de desempenho.

**3. INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **03/02/2016 a 05/02/2016**, através do site [www.seduc.pi.gov.br/concursos](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos);
- 3.2 O currículo comprovado deverá ser entregue na GRE no ato da Inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O processo de remoção será realizado pela SEDUC, em duas etapas:

- . **Primeira Etapa:** prova de títulos;
- . **Segunda Etapa:** Entrevista.

4.2. O (a)s candidato (a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.

4.3. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o(a) candidato(a) que:

- a) Possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado;
- b) Estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
- c) Obter maior pontuação na prova de Título;
- d) For o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.4. O número de candidatos (as) classificados (as) que exceder o total de vagas disponíveis formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. A prova de títulos terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

5.2. Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.3. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação serão aferidos apenas os oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

5.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

5.5. Somente serão aceitos títulos devidamente comprovados e apresentados de acordo com o respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V), correlatos ao cargo pretendido pelo candidato.

5.6. Os títulos e os documentos correspondentes deverão ser entregues pelo candidato, devidamente lacrados e identificados com seu nome, número de inscrição, em consonância com Formulário de Apresentação de Títulos (anexo IV) e a escola a qual está concorrendo.

5.7. Os títulos a serem considerados são os constantes do anexo III;

5.8. As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pelo acolhimento do currículo, mediante a apresentação dos originais.

5.9. Não será aceita a entrega de títulos em data posterior ao período estabelecido neste edital, por qualquer que seja o motivo alegado.

5.10. O candidato que não apresentar seus títulos na data marcada receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.

#### **6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

6.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 11/02/2016 no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).

6.2. Após divulgação do resultado final, os professores (as) selecionados (as) deverão comparecer à Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis relativas ao cargo e para assinatura do Termo de Compromisso específico.

6.3. A convocação dos professores será de acordo com a necessidade das escolas, obedecida à ordem de classificação.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão responsável por este processo.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas desta seleção simplificada de remoção e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

8.2. Será excluído do processo seletivo, em qualquer etapa, o candidato que incorrer em uma das infrações a seguir:

- a) Utilizar meio fraudulento;
- b) Desrespeitar as normas deste edital
- c) Fazer declarações falsas ou inexatas de qualquer documento.

8.3. O professor (a) selecionado (a) firmará Termo de Compromisso desistindo da redução de atividades docentes, enquanto estiver lotado na Escola de Tempo Integral para qual foi removido.

8.4. O professor terá o seu desempenho avaliado no decorrer do ano letivo. Caso não atenda as exigências será substituído,

8.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do estado revogadas as disposições encontradas.

Teresina (PI) 02 de Fevereiro de 2016

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**  
**SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN**  
**UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM – UNEA**  
**COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL**

**ANEXO I**

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTUGUES	MATEMATICA
<b>18<sup>a</sup></b>	<b>União</b>	U. E. Fenelon Castelo Branco	1	1

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTUGUES	MATEMATICA	FISICA
<b>5<sup>a</sup></b>	<b>Castelo</b>	U. E. Cônego Cardoso	1	1	1



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**  
**SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN**  
**UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM – UNEA**  
**COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL**

**ANEXO II**

**ENDEREÇO DAS GRE'S**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>5ª GRE</b>	<b>CAMPO MAIOR</b>	RUA ALDEMAR MENDES S/N CENTRO
<b>18ª GRE</b>	<b>TERESINA</b>	RUA PADRE JOSÉ REGO Nº 2701 SÃO JOÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO - SUPEN  
UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM – UNEA  
COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL

## ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
-----------	-------------------	----------------	--------------	--------------

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1 Doutorado	01	11,0	11,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
1.2 Mestrado	01	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
1.3 Especialização	01	09,0	09,0	Certidão expedida pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar do Curso

#### 2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1 Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica	--	1,0 por ano	5,0	Declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado
--	----	-------------	-----	---

#### 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Curso de capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2011 com carga horária de 40 h/a	05	0,5	2,5	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento com menção explícita da participação, carga horária cumprida pelo interessado
3.2 Participação em curso, seminário, congresso ou similar na área de educação, a contar de 2011, com carga horária de 20 h/a	03	0,5	1,5	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento com menção explícita da participação, carga horária cumprida pelo interessado

#### 4. TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA SEDE DA CEMTI/CEFTI/CEPTI/CETI

4.1 Desde que ainda esteja lotado na escola sede dos Centros de Tempo Integral	--	1,0 por ANO	4,0	Declaração do setor de lotação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove o tempo de trabalho
--	----	-------------	-----	--

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nome:</b>  <b>Inscrição:</b>  <b>Cargo:</b>
--

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno de Professores para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque Sim ou Não		DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim( )	Não( )	Curso de Doutorado
Sim( )	Não( )	Curso de Mestrado
Sim( )	Não( )	Curso de Especialização
Sim( )	Não( )	Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica
Sim( )	Não( )	Curso de Capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2011 com carga horária de 40h/a
Sim( )	Não( )	Participação m Curso, Seminário, Congresso ou similar na área de educação a conta de 2011, com carga horário de 20h/a
Sim( )	Não( )	Tempo de Serviço na Escola Sede na CEMTI/CEPTI/CEFTI/ CETI
<b>Quantidade de laudas protocoladas</b>		<b>Totalização de Pontos:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

-----  
**Visto do recebimento**

-----  
**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES:**

- . O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido
- . Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Cursos os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, Devidamente acompanhados com os respectivos documentos comprobatórios dos títulos, conforme previsto nas normas estabelecidas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo.

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), lotado no Centro Estadual de Educação de Tempo Integral \_\_\_\_\_ em regime de 40 horas semanais, me comprometo, por força do Decreto 13.457/2008 que institui no âmbito da SEDUC/PI os Centros Estaduais de Tempo Integral regula o cumprimento da jornada de trabalho de 9 (nove) horas diárias de atividade docente com intervalo de 1(uma) hora para almoço, bem como ter ciência dos seguintes pontos:

1. Horário Integral Inegociável;
2. Compromisso de assiduidade, pontualidade no cumprimento de suas funções;
3. Realização de avaliação de desempenho anual de atuação, sendo o docente transferido a qualquer tempo, caso não atenda os critérios propostos;
4. Comprometimento com a política de capacitação continuada, como exigência de qualificação profissional;
5. Ter o compromisso em atender as determinações estabelecidas no Regimento Interno dos Centros Estaduais de Tempo Integral.

Ademais, estou ciente que a inobservância dos requisitos acima citados implicará na minha transferência do referido Centro, conforme dita o Decreto Estadual nº 13.457/2008.

---

Assinatura do Professor

---

Assinatura do Coordenador da Lotação

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016



